

## CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE VEÍCULO AUTOMOTOR

Pelo presente instrumento particular, de um lado:

ARRENDADOR: **DULCIMAR AMARO SILVA**, brasileira, solteira, dona de casa, portador (a) RG n° **4994882-1** e CPF n° **498.961.304-00**, residente e domiciliado (a) na Rua: Tupinambaramas n° 92, Cidade Tupinambá - Guarulhos – SP.

ARRENDATÁRIO: **DULCIMAR TRANSPORTE** devidamente inscrita no CNPJ: 33.526.939/0001-43, com endereço Rua: Tupinambaramas n° 92, Cidade Tupinambá - Guarulhos – SP.

As partes acima qualificadas celebram o presente CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O ARRENDADOR cede ao ARRENDATÁRIO, a título de arrendamento, o veículo de sua propriedade, descrito a seguir:

- **Marca/Modelo:** I/ RENAULT KGOO EXPRESS16
- **Ano/Modelo:** 2010
- **Cor:** BRANCA
- **Placa:** EGT8460
- **Renavam:** 00158755219

### CLÁUSULA 2ª – DO PRAZO

O presente contrato terá vigência pelo prazo de **30 meses**, iniciando-se em **19 de setembro de 2025** e encerrando-se em **19 de março de 2028**, podendo ser renovado por mútuo acordo entre as partes.

### CLÁUSULA 3ª – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O ARRENDATÁRIO pagará ao ARRENDADOR a quantia mensal de R\$ 2.700,00 todo dia 20 de cada mês, mediante código pix.

**CLÁUSULA 4ª – DAS OBRIGAÇÕES DO ARRENDATÁRIO**

- a) Zelar pela conservação e bom uso do veículo;
- b) Efetuar o pagamento do combustível, pedágios e multas decorrentes de seu uso;
- c) Comunicar imediatamente ao ARRENDADOR qualquer acidente ou avaria;
- d) Não ceder ou subarrendar o veículo a terceiros sem autorização expressa do ARRENDADOR

**CLÁUSULA 5ª – DAS OBRIGAÇÕES DO ARRENDADOR**

- a) Entregar o veículo em perfeito estado de funcionamento;
- b) Manter em dia a documentação do veículo necessária ao seu uso legal.

**CLÁUSULA 6ª – DA RESCISÃO**

O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso prévio de 60 dias, sem prejuízo das responsabilidades já assumidas.

**CLÁUSULA 7ª – DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca de Guarulhos para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma.

Guarulhos, 19 de setembro de 2025.

Assinado por:

*DULCIMAR AMARO SILVA*

BCD97346EDEC4AD...

ARRENDADOR

DocuSigned by:

*Amara*

81E46DBD9589467...

ARRENDATÁRIO

DocuSigned by:

*Amara*

79B6A0AD122C4A8

TESTEMUNHA

